

RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 – MANUAL DO CANDIDATO

Processo Seletivo 01/2017

A Pró-reitoria Acadêmica e a Comissão de Residência Médica da Ulbra Canoas e do Hospital Universitário de Canoas GAMP (COREME HU/Ulbra) comunicam a abertura das inscrições para a seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas de Médico Residente nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura do Brasil – CNRM/MEC.

O processo seletivo seguirá as normas legais vigentes emanadas da CNRM/MEC, constando de uma prova escrita de conhecimentos médicos (valor 90%) e análise de currículo (valor 10%), conforme o Manual do Candidato.

1. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES – 2018

Primeira Etapa: Teórica Objetiva (Exame AMRIGS)

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|--|------------------------|
| Publicação do edital de seleção pública | 12/9/2017 |
| Período de inscrições pela internet, através do site www.amrigs.org.br e www.acm.org.br | 11/9/2017 a 16/10/2017 |
| Divulgação da listagem preliminar de inscritos | 24/10/2017 |
| Período de recursos e ajustes para a lista preliminar de inscritos | 25 e 26/10/2017 |
| Divulgação do resultado dos recursos da lista preliminar de inscritos | 3/11/2017 |
| Edital com data, horários e locais das provas | 10/11/2017 |
| Aplicação do Exame AMRIGS 2017 | 19/11/2017 |
| Divulgação do gabarito preliminar | 19/11/2017 às 20h |
| Recebimento de recursos administrativos do gabarito preliminar | 23/11/2017 |
| Divulgação dos aprovados por instituição – site | 4/12/2017 às 17h |
| Divulgação dos aprovados no Exame AMRIGS – com média 60% ou mais | 13/12/2017 |
| Publicação de boletins de desempenho com notas | 13/12/2017 |

Segunda Etapa: Análise curricular e entrevista

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|----------------------|
| Período para entrega da documentação correspondente | 12 a 15/12/2017 |
| Divulgação dos resultados após análise de currículo | 2/1/2018 |
| Período de recursos da segunda etapa | 3 e 4/1/2018 |
| Respostas aos recursos da segunda etapa | 6/1/2018 |
| Divulgação da classificação final | 9/1/2018 |
| Matrícula no programa de residência e emissão do contrato | 6/2/2018 |
| Segunda chamada para vagas não preenchidas | A partir de 8/2/2018 |
| Integração Obrigatória dos Residentes | 22/2/2018 às 8h |
| Início das atividades da residência médica e assinatura do contrato | 1º/3/2018 |

2. DAS VAGAS

Os programas de residência médica oferecidos e respectivas vagas são:

| Instituição | Área de ênfase | Duração | Número de vagas |
|--|----------------------------------|---------|-----------------|
| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ULBRA | Ortopedia e Traumatologia | 3 anos | 4 |
| | Clínica Médica | 2 anos | 5 |
| | Cirurgia Geral | 2 anos | 6 |
| | Pediatria | 2 anos | 5 |
| | Medicina de família e comunidade | 2 anos | 14 |
| | Ginecologia e obstetrícia | 3 anos | 5 |
| | Neonatologia | 2 anos | 3 |
| | Otorrinolaringologia | 3 anos | 1 |

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a. Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b. Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2017 de curso de Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- c. Conclusão da Residência Médica ou ser concluinte em 2017, em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM para os programas que exigem pré-requisito;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f. Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

3.2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de prova escrita objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS e a segunda, de caráter classificatório, por meio de análise curricular, sob a coordenação da equipe de profissionais especializados do Hospital Universitário Canoas e Ulbra.

3.2.1. DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

Para a realização da primeira etapa será utilizado o Exame AMRIGS como prova objetiva, a ser aplicada no dia 19 de novembro de 2017 (domingo), devendo o candidato obedecer às normas regulamentares contidas no Edital específico publicado na página eletrônica da AMRIGS – www.amrigs.org.br ou da ACM – www.acm.org.br, dentre elas:

3.2.1.1. As inscrições serão recebidas diretamente e exclusivamente no endereço eletrônico da AMRIGS – www.amrigs.org.br ou da ACM – www.acm.org.br, no período de 11 de setembro de 2017 a 16 de outubro de 2017 (até o horário das 23h50min).

3.2.1.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, o objetivo do exame e o(s) PRM(s) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2017 com as taxas dos PRMs pelos quais o candidato optou.

- 3.2.1.3. Local de aplicação da prova: Consultar edital da AMRIGS (www.amrigs.org.br).
- 3.2.1.4. O gabarito preliminar será divulgado pela AMRIGS no dia 19 de novembro de 2017 às 20h.
- 3.2.1.5. A nota obtida pelo candidato na prova objetiva equivalerá a 90% (noventa por cento) do resultado final.

3.2.2.DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

- 3.2.2.1. Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido a classificação prevista na prova teórico-objetiva, realizados os desempates, com observância ao quadro de vagas.
- 3.2.2.2. O candidato classificado para a segunda etapa do processo seletivo deverá entregar os documentos abaixo indicados, no período previsto no cronograma de 12/12/2017 à 15/12/2017. Os documentos deverão ser entregues na COREME, Av. Farroupilha, 8.001, Bairro São José, Canoas/RS, sala 2030 (Hospital Universitário).
- 3.2.2.3. No envelope encaminhado, deverá conter a seguinte documentação:
- Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão fornecido pela Instituição de Ensino Superior, atestando que o candidato está em condições de diplomar-se até a data de matrícula, conforme cronograma de execução, ou Atestado de Colação de Grau fornecido pela Instituição de Ensino Superior.
 - Cópia do Certificado de conclusão de programa de residência médica credenciado pela CNRM, para programas que possuem pré-requisito.
 - A Instituição utilizará o Curriculum Vitae preenchido pelo candidato durante a primeira etapa, havendo necessidade de imprimi-lo e de apresentá-lo junto com a comprovação dos mesmos.
 - Declaração emitida pela SGTES-MS de que está participando do PROVAB (para quem solicitou a pontuação adicional no ato da inscrição).
 - A documentação completa só será avaliada se recebida fisicamente pela COREME até dia 15/12/2017, não nos responsabilizamos por extravios e atraso de documentos.
 - Curriculum com as **certificações**.
- 3.2.2.4. Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar:
- Nome completo e número de inscrição do candidato;
 - Nome do programa a que concorre.
- 3.2.2.5. Para análise do currículo serão avaliados os seguintes critérios, conforme anexo I.
- 3.2.2.6. A nota final do candidato será a soma da pontuação dos resultados das provas, de acordo com os pesos especificados no quadro a seguir:

| PESOS DOS INSTRUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO | |
|--|-------------|
| Instrumentos de Seleção | Peso |
| 1ª Etapa: | |
| Exame AMRIGS | 9 |
| 2ª Etapa: | |
| Curriculum Lattes | 1,0 |

- 3.2.2.7. A ausência ou não realização de qualquer uma das provas de quaisquer das duas etapas (Prova Teórico-Objetiva, Análise Curricular) ocasionará a eliminação do candidato.
- 3.2.2.8. Só será feita a análise curricular, mediante a entrega dos documentos e comprovantes do candidato na data e local estipulado no manual do candidato.

3.2.3.PROVAB

- 3.2.3.1. O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.
- 3.2.3.2. A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.
- 3.2.3.3. Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas

as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:
I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

- 3.2.3.4. A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 3.2.3.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.
- 3.2.3.6. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
- 3.2.3.7. O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

4. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- 4.1. No caso de empate no resultado final, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:
 - a. A melhor classificação na primeira etapa;
 - b. A melhor nota obtida no currículo;
 - c. A maior idade do candidato.

O resultado final do Processo Seletivo da Residência Médica será publicado, conforme cronograma, no endereço eletrônico www.ulbra.br/posgraduacao e <https://www.grupogamp.org.br/>.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO PRELIMINAR (PRIMEIRA ETAPA)
 - 5.1.1. Do gabarito preliminar da prova escrita objetiva cabe recurso de revisão, no dia 23/11/2017. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente a COREME, Av. Farroupilha, 8001, Bairro São José, Canoas/RN, sala 2030 (Hospital Universitário), em documento escrito a próprio punho obedecendo às regras contidas no Edital Exame AMRIGS 2017.
- 5.2. DOS RECURSOS AO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA
 - 5.2.1. Do resultado da análise curricular cabe recurso de revisão, nos dias 3 e 4/1/2018. Os recursos deverão ser entregues a próprio punho, na COREME, Av. Farroupilha, 8.001, Bairro São José, Canoas/RN, sala 2030 (Hospital Universitário), obedecendo aos seguintes regramentos:
 - 5.2.1.1. Somente serão aceitos e respondidos os recursos referentes ao resultado da segunda etapa.
 - 5.2.1.2. Os recursos deverão ser dirigidos por documento de requerimento de recurso impresso, conforme modelo disponibilizado no endereço www.ulbra.br/posgraduacao.
 - 5.2.1.3. O candidato deverá entregar um requerimento para cada recurso apresentado.
 - 5.2.1.4. Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade exposta pelo candidato.
 - 5.2.1.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.
 - 5.2.1.6. Não serão aceitos recursos por correio, fax e e-mail.
 - 5.2.1.7. A banca examinadora da COREME constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 5.2.1.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração do resultado da segunda etapa do processo serão enviadas, individualmente, para o e-mail de cada candidato, o qual deverá acusar o recebimento da resposta ao recurso.
 - 5.2.1.9. As respostas ao recurso serão enviadas no dia 6/1/2018 conforme cronograma de execução do edital da instituição.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos classificados para as vagas da Residência Médica deverão comparecer no dia 6/2/2018 na COREME, Av. Farroupilha, 8.001, Sala: 2030, Bairro São José, Canoas/RS (Hospital Universitário), telefone (51 – 3478.8060), nos dias previstos no cronograma, das 09h às 12h e das 14h às 17h, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula.
- 6.2. É admitida a matrícula mediante procuração específica para tal fim, acompanhada de documento que comprove a identidade de seu portador.
- 6.3. Na ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar:
 - a. Fotocópia autenticada do RG, CPF e CRM;
 - b. Fotocópia autenticada do diploma de médico;
 - c. Fotocópia autenticada do certificado de conclusão de programa de residência médica, para programas com pré-requisito;
 - d. Certidão de habilitação profissional (emitido pelo Conselho Regional de Medicina);
 - e. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
 - f. Duas fotos 3 X 4 recente;
 - g. Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS, número de cadastro do mesmo ou PIS/PASEP – pode ser obtido pelo telefone 0800-780-191 ou pelo site www.previdencia.gov.br;
 - h. Fotocópia ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional da área de formação;
 - i. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - j. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (aprovados do sexo masculino);
 - k. Fotocópia do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
 - l. Comprovante de conta bancária (extrato/ cartão);
 - m. Carteira de vacinas;
 - n. Preencher e assinar a ficha de matrícula (formulário obtido junto à COREME).
- 6.4. Para os estrangeiros e/ou brasileiros com curso médico no exterior, além dos documentos estabelecidos no item 6.3, deverão ser apresentados:
 - 6.4.1. Para candidatos estrangeiros, deverão ser apresentadas fotocópias:
 - a. Do visto de permanência no país;
 - b. Do diploma revalidado;
 - c. Do registro no CRM-RS (autenticado);
 - d. Do certificado de proficiência em português.
 - 6.4.2. Para candidatos BRASILEIROS que realizaram sua graduação no exterior, deverão ser apresentadas fotocópias:
 - a. Do diploma revalidado pelas autoridades nacionais competentes;
 - b. Do registro no CRM-RS (autenticado).
- 6.5. Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados por ocasião da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do candidato.
- 6.6. No ato da matrícula, os aprovados egressos da Ulbra não poderão ter qualquer tipo de pendência financeira com a instituição.

7. DA SEGUNDA CHAMADA

- 7.1. A admissão dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, até o número de vagas de cada turma.
- 7.2. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de classificação.
- 7.3. O candidato suplente será contatado por telefone fornecido na inscrição e terá 24h para efetuar a matrícula.
- 7.4. Não ocorrendo a efetivação da matrícula, ou desistência, será chamado o próximo candidato.

8. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Os médicos residentes matriculados deverão apresentar-se na COREME no dia 22 de fevereiro de 2018, às 8h, para participarem do programa de integração obrigatória. Após essa data, os mesmos deverão se apresentar novamente para inicio das atividades do Programa de Residência Médica junto ao serviço no dia 1º de março de 2018.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 9.1. O site da AMRIGS, www.amrigs.org.br, da Ulbra Canoas, www.ulbra.br/posgraduacao, e da GAMP, <https://www.grupogamp.org.br/>, serão fontes permanentes de comunicação de avisos e editais.
- 9.2. Em caso de dúvidas sobre o processo de seleção (primeira etapa), favor entrar em contato com a AMRIGS pelo telefone (51) 3014-2016.
- 9.3. Para demais informações sobre o Programa de Residência Médica e/ou Segunda Etapa do processo seletivo, favor entrar em contato com a COREME (51) 3478-8060.
- 9.4. Os residentes receberão, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- 9.5. Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa da Residência encontram-se no Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que instituem o Programa de Residência Médica do Hospital Mãe de Deus e que o adequou à legislação nacional vigente. Hospital Universitário de Canoas GAMP.
- 9.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela COREME e pela Diretoria da AMRIGS conjuntamente.

Canoas, 12 de setembro de 2017.

Prof. Paulo J. H. Nader
Coordenador da COREME HU e Ulbra Canoas